



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE ____ DE AGOSTO DE 2025.

Autor: Vereador Negação

Partido – MDB

“REQUERIMENTO À EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS SOBRE A SEGUINTE PROPOSIÇÃO PLENÁRIA.”

O Vereador **FLÁVIO NEGAÇÃO – MDB**, Membro e Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 187, do Regimento Interno, encaminha a presente Indicação à **Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias**, para que viabilize, **em caráter de urgência**, o encaminhamento dos seguintes informações detalhadas, com a disponibilização de todos os documentos relativos **à aquisição e distribuição de premiações no 42ª edição do Festival Internacional de Pesca Esportiva (FIPE) de Cáceres, pela Secretaria Municipal de Esportes:**

1. SOBRE O ORÇAMENTO E AS VERBAS RECEBIDAS:

Com base na necessidade de verificar a estimativa de despesa e a previsão orçamentária para o evento, conforme os artigos 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, questiono:

- 1.1. Qual o valor total das verbas públicas repassadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a realização do 42º FIPE?
- 1.2. De onde vieram as verbas para a realização do evento pela Secretaria de Esportes Municipal? Detalhe as fontes, sejam elas municipais, estaduais (como o apoio do Governo de Mato Grosso e da SECEL, mencionados na notícia) ou de outras origens.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Cáceres elaborou um orçamento estimado para a contratação dos bens e serviços do evento, conforme o art. 18, IV, da Lei nº 14.133/2021? Se sim, qual foi o valor?





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2. SOBRE AS CONTRATAÇÕES E MODALIDADES LICITATÓRIAS:

Em conformidade com os artigos 28, 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, solicito os seguintes detalhes:

2.1. Qual a modalidade de licitação utilizada para a aquisição dos materiais e premiações do 42º FIPE?

2.2. Caso tenha sido utilizada a dispensa de licitação, apresente a justificativa de preço e a razão da escolha do contratado, conforme exigido pelo art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Considerando que os materiais e as premiações são bens e serviços comuns, conforme a definição do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório atendeu à obrigatoriedade do pregão? (Vide art. 29 da Lei nº 14.133/2021)

2.4. Apresente cópia do processo de contratação, incluindo:

2.4.1. Documento de formalização da demanda e estudo técnico preliminar (ETP).

2.4.2. Termo de Referência.

2.4.3. Estimativas de preços com base em pesquisa de mercado, incluindo os orçamentos de, no mínimo, três fornecedores. (Conforme o art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021).

2.4.4. Nota de Empenho (NE) e/ou Nota de Reserva Orçamentária (NRO).

2.4.5. Autorização da autoridade competente.

3. SOBRE OS MATERIAIS E PREMIAÇÕES ADQUIRIDOS:

3.1. Com o objetivo de entender a aplicação dos recursos, solicito o detalhamento do que foi adquirido, conforme o art. 6º, XXIII, “a”, da Lei nº 14.133/2021:

3.1.1. Descreva a totalidade dos materiais e premiações comprados para ser distribuído no FIPE.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3.1.2. Qual a empresa que forneceu as premiações e o valor total do contrato com essa empresa?

3.1.3. Apresente cópia da nota fiscal eletrônica, do comprovante de pagamento e do termo de recebimento dos bens, para fins de fiscalização e comprovação de que o objeto foi entregue conforme o contrato. (Conforme art. 94, caput, e art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

4. SOBRE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para complementar as informações sobre a aplicação dos recursos, e com base nos dados já divulgados pela Prefeitura Municipal de Cáceres, solicito:

4.1.1. Quais foram os esportes praticados na edição do evento?

4.1.2. Quais os resultados completos de todas as modalidades e competições do evento?

Reitero que a apresentação dos documentos e das informações solicitadas é fundamental para a análise da regularidade dos atos administrativos e para garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, e transparência, conforme a legislação vigente.

Aguardamos um retorno no prazo legal para a análise completa do processo.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente requerimento tem como objetivo principal garantir a transparência e a conformidade legal dos atos da administração pública municipal de Cáceres em relação ao 42º Festival Internacional de Pesca Esportiva (FIPE).

O pedido de informações e documentos se fundamenta na necessidade de fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos e assegurar que todos os procedimentos administrativos e financeiros foram realizados em estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 5º, os princípios que devem reger a atuação da administração pública, como a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a publicidade.

A falta de detalhes sobre a origem e a aplicação das verbas, bem como sobre os processos de contratação e aquisição, impede a plena fiscalização da gestão do evento. Portanto, a solicitação de informações detalhadas sobre a entrada de verbas, a modalidade de licitação, a empresa contratada, os itens adquiridos e os valores envolvidos é um exercício legítimo do controle social, visando a proteção do patrimônio público e a prevenção de irregularidades.

Além disso, a análise dos documentos de licitação por dispensa, fornecidos como referência, é crucial para verificar se a modalidade foi a mais adequada e vantajosa para a administração, conforme o artigo 75 da Lei de Licitações.

A lei exige que a contratação direta seja devidamente justificada, com comprovação da estimativa de despesa, escolha do fornecedor e compatibilidade de preços com o mercado.

A transparência nesses processos é essencial para evitar o sobrepreço e o superfaturamento, conforme o artigo 11, III, da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Por fim, o requerimento busca o detalhamento dos gastos empenhados e liquidados, bem como a apresentação dos documentos fiscais, como a nota de empenho e as notas fiscais. Isso permitirá a completa rastreabilidade dos recursos, confirmando se os valores autorizados foram efetivamente pagos e se os itens adquiridos foram recebidos. A completa elucidação de todos esses pontos é vital para a confiança da população na gestão pública e na boa aplicação do dinheiro do contribuinte.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9152-9891-8367-46A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 22/08/2025 11:57:39 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/08/2025 às 12:57 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9152-9891-8367-46A6>